



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

---

**LEI MUNICIPAL Nº 428/2023 - GAB. De, 05 de junho de 2023.**

"Autoriza abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 1.380.045,61**, (Hum milhão, trezentos e oitenta mil, quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos observado os termos da Lei Federal nº-4.320/64 e dá outras providencias".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, Sr. ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma dos termos da Lei Federal nº-4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.380.045,61**, (Hum milhão, trezentos e oitenta mil, quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), para fazer face às despesas com a **Construção do Pórtico do Município de Ipixuna do Pará**, conforme disposições abaixo:

- Unidade Gestora: 01-Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará
- Órgão: 08-Sec. Mun. Obr, Transp. Águas, Urb e Ener
- Unidade Orçamentaria: 01-Sec. Mun. Obras, Transp. Águas e Urbanis
- Função: 15-Urbanismo
- Subfunção: 451-Infraestrutura Urbana
- Programa: 3001-Ipixuna do Pará com Infraestrutura Rural e Urbana
- Projeto/Atividade: 1.XXX-Construção do Pórtico Municipal
- Classificação econômica: 4.4.90.51.00- Obras e instalações
- Fonte: 1749000000-Outras Vinculações de Transferências
- Fonte: 1500000000-Recursos não vinculados de Impostos

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, objeto desta Lei, serão obtidos por **ANULAÇÃO** da seguinte dotação:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

---

- Unidade Gestora: 01-Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará
- Órgão: 08-Sec. Mun. Obr, Transp. Águas, Urb e Ener
- Unidade Orçamentaria: 01-Sec. Mun. Obras, Transp. Águas e Urbanis
- Função: 15-Urbanismo
- Subfunção: 451-Infraestrutura Urbana
- Programa: 3001-Ipixuna do Pará com Infraestrutura Rural e Urbana
- Projeto/Atividade: 1.030-Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos
- Classificação econômica: 4.4.90.51.00- Obras e instalações
- Fonte: 17080000 - Trans da União de Recursos Minerais
- Fonte: 17010000 – Outros Convênios do Estado
- Projeto/Atividade: 1.032-Aquisição de Máquinas
- Classificação econômica: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Materiais Permanentes
- Fonte: 17000000 – Outros Convênios da União

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo, autorizado a suplementar o presente crédito, na forma estabelecida na Lei Orçamentaria vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de junho de 2023.**

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249  
Assinado de forma digital por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249

**ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal